



Portaria GAB/SAF nº 01/2021, de 27 de maio de 2021.

REGULAMENTA O USO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, TABLETS, MP3 E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS QUE PERMITAM O ACESSO A REDES SOCIAIS, "WHATSAPP" E APLICATIVOS SIMILARES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE IPUEIRAS.

O Secretário de Administração e Finanças, Sr. **FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o uso excessivo de aparelhos celulares e similares em ambiente de trabalho, sobretudo para uso em redes sociais e conversas em aplicativos eletrônicos, causando prejuízos à qualidade e produtividade dos serviços realizados;

CONSIDERANDO que é dever da administração zelar pela otimização dos serviços públicos, buscando o melhor funcionamento dos órgãos pelo menor custo operacional,

RESOLVE:

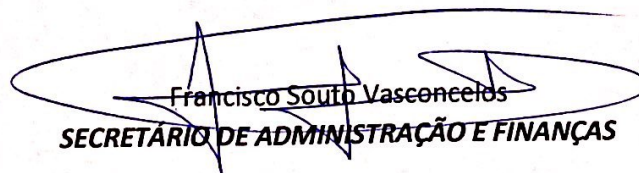
Art. 1º. Fica expressamente proibido o uso de telefones celulares, tablets, mp3 e outros aparelhos eletrônicos que permitam o acesso às redes sociais, "WhatsApp" e aplicativos similares por servidores públicos municipais durante o horário de serviço, dentro das repartições públicas municipais.

Parágrafo único. O uso de celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico será permitido apenas em situações emergenciais e em situações que mantenha relação direta com o trabalho desempenhado, autorizado pelo Chefe responsável.

Art. 2º. Os servidores que descumprirem o previsto no artigo anterior serão advertidos, e, em caso de reincidência, será instaurado processo administrativo disciplinar, com sujeição às punições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE, em 27 de maio de 2021.


Francisco Souto Vasconcelos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS